# Lei Ordinária nº 1097 de 12 de Maio de 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 101.137,07 (Cento e um mil, cento e trinta e sete reais e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R$ 101.137,07 (Cento e um mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos) na forma a seguir:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Anulação |
|---|---|---|---|
| 05.0101.08.243.0060.2.872 | 33903900 | 060 | R$ 101.137,07 |
| | | | R$ 101.137,07 |

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no §I, do Inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

| Apuração de Superávit Financeiro | | | |
|---|---|---|---|
| 31/12/2014 | | | |
| Fonte de Recursos | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit apurado |
| 060 – FMDCA | R$ 101.439,10 | (302,03) | R$ 101.137,07 |
| TOTAL | R$ 101.439,10 | (302,03) | R$ 101.137,07 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

*Prefeito*